



LEI Nº 2.379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 em favor da Câmara Municipal de Camapuã/MS, **o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I** desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

§ 2º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.361/2023.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã



ANEXO I

LEI Nº.2.379/2024

Suplementa-se:

Órgão:	01 – Poder Legislativo
Unidade:	001 – Câmara Municipal de Camapuã
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Ações Legislativas
Projeto Atividade:	2078 – Manutenção do Processo Legislativo
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Valor R\$	90.000,00

Anula-se:

Órgão:	01 – Poder Legislativo
Unidade:	001 – Câmara Municipal de Camapuã
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ações Legislativas
Projeto Atividade:	2078 – Manutenção do Processo Legislativo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor R\$	90.000,00

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã